



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

1

PORTARIA Nº 185/2.021

De 06 de maio de 2.021

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o senhor **JOILSON NUNES DA MATA**, portador do CPF nº 004.373.611-44 e RG nº 1823935-8 SSP/MT, para o cargo em comissão DAS 07 - Coordenador Intermediário de Seção, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Mineração, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar 049/2010, datada de 09 de junho de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 06 de maio de 2.021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

*Ciente 06/05/2021
Joilson Nunes da Mata*

revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 30 de abril de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183/2021
De : 04 de maio de 2021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os abaixo relacionados para compor a Comissão de Vistoria dos Veículos que serão contratados para a prestação de serviços de locação para o Transporte Escolar terceirizado para a zona rural no município de Guiratinga-MT, durante o ano letivo de 2021.

Nomes dos Representantes	CPF nº	Cargos	Membros
Renata Gaspar da Silva	049.058.751-88	Técnico Administrativo	Titular
Leonor de Fátima Bassi Martini	425.015.399-15	Secretária de Educação	Titular
Ricardo Silva Cezar	046.478.711-42	Diretor de Frotas	Titular
José Teodoro Filho	044.654.071-22	Desenhista	Titular
Luiz Rodrigues da Silva Neto	031.124.341-02	Mecânico	Titular
Ademilson da Costa Vital	631.556.051-20	Mecânico	Titular

Artigo 2º - Os veículos que serão vistoriados na 1ª (primeira) vistoria a qual será realizada na Secretaria Municipal de Obras com antecedência de até 02 (dois) dias antes da abertura do Processo Licitatório.

Artigo 3º - A Comissão de Vistoria deverá aprovar ou reprová-lo o veículo, entregando uma cópia do laudo da vistoria devidamente preenchido e assinado ao proprietário do veículo, documento este, que se for aprovado, deverá ser apresentado no ato do credenciamento antes da abertura do Processo Licitatório de acordo com o respectivo Edital.

Artigo 4º - É facultado ao Município de Guiratinga-MT, no decorrer do ano letivo de 2021 efetuar a qualquer tempo, outras vistorias nos veículos caso seja necessário, dentro do que preceitua o Edital do certame licitatório, o Código Brasileiro de Trânsito e as normas de segurança no transporte de passageiros.

Artigo 5º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 172/2021 de 22-04-2021.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 04 de maio de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2021
De 05 de maio de 2021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora **JAQUELINE PEREIRA BARBOSA**, portadora do CPF nº 021.855.331-50 e RG nº 1901389-2 SSP/MT, para o cargo em comissão **DAS 06 - Coordenador de Seção de Agricultura e Meio Ambiente**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar 049/2010, datada de 09 de junho de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 05 de maio de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185/2021
De 06 de maio de 2021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor **JOILSON NUNES DA MATA**, portador do CPF nº 004.373.611-44 e RG nº 1823935-8 SSP/MT, para o cargo em comissão **DAS 07 - Coordenador Intermediário de Seção**, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Mineração, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar 049/2010, datada de 09 de junho de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 06 de maio de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
Resumo de Distrato referente MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021

Nº DISTRATO	DATA	CONTRATO	DISTRATANTE	DISTRATADO (A)	MOTIVO
006/2021	05.05.2021	004/2021	Município de Guiratinga	PRISCILA VIEIRA DE SOUZA VAZ	conforme Declaração da Secretária Municipal de Saúde de nosso Município que solicita a Rescisão no respectivo Termo de Convênio de nº 004/2019, por dificuldade de acesso dos pacientes.

Guiratinga/MT, 10 DE MAIO DE 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 015/2020.

Pelo presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR MÚTUA TERMINO DE CONTRATO, o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DO MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.209.245/0001-72, com domicílio na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, fone (66) 3588-1566/1538, CEP 78578-000, representado por seu prefeito constitucional, o Sr. **ORLEI JOSE GRASSELLI**, brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 394.062.100.53, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte, Mato Grosso, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. **TAISA TANDARA DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior, Professora da Educação Básica, Carteira de Identidade Civil RG. 1630610-4 SSP/MT, e CPF Nº 019.581.381-26, residente e domiciliada na Rua das Acerolas, nº 396, Centro, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designada de CONTRATADA, resolvem rescindir, a partir desta data, o CONTRATO Nº. 015/2020 (contratação temporária por excepcional interesse público, firmado nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição e da Lei nº. 234/2009, para exercer a função de Professora da Educação Básica, passando esta rescisão a fazer parte integrante do contrato inicial supracitado com todas as verbas previstas na Lei Municipal nº. 032/2015 - Estatuto dos funcionários públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT, exceto os direitos que são exclusivos dos servidores efetivos.

A partir de 10 de maio de 2021, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;

E por estarem às partes ajustadas e de comum acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Ipiranga do Norte/MT, 10 de maio 2021.

ORLEI JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal - contratante

TAISA TANDARA DE SOUZA
Contratada

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020

"**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS, ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT E A SRA TAISA TANDARA DE SOUZA**".

Pelo presente Termo Aditivo Contratual que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, s/n, centro, nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob Nº 07.209.245/0001-72, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ORLEI JOSE GRASSELLI**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF Nº 394.062.100.53, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9026524737-SSP/RS residente e domiciliado na Avenida Fortaleza, s/nº, nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **TAISA TANDARA DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior, Professora da Educação